

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 011/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinhã Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Exmo. Prefeito Sr. José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53 e, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.387.950/0001-34, com sede à Rua Frei Casanova, n.º 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP.: 51030-680, telefone (81) 3476-2179 / 3343-0169, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. André de Freitas Tavares**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 4.037.158 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 824.631.904-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 017/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à complementação do valor originalmente Contratado.

Considerando o Contrato n.º 012/FMS/2015, celebrado em 14 de maio de 2015, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se com prazo de **vigência até o dia 14 de maio de 2016**, no valor inicial de R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Porém sofrendo supressão no 1º Termo Aditivo no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente ao valor de R\$ R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais), ficando o **valor atual de R\$ 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscientos e oitenta reais)**.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 231/16, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Empenho n.º 232/16, no valor de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais) emitida em 04 de janeiro de 2016; Empenho n.º 73/16, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) emitida em 04 de janeiro de 2016 e a Empenho n.º 74/16, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) emitida em 04 de janeiro de 2016, **totalizando um valor de R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)** para fazer face à presente complementação do valor contratual. Ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondente não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores originalmente contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 017/2016, datada de 04 de janeiro de 2016 e a C.I. n.º 012/2016, datada de 01/02/2016, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as notas de empenhos acima referidas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a notificação à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratual em questão, visando à continuação da prestação dos serviços objeto contratado, sendo instruída com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Funcional:** 10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Ação:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 17; **Fonte:** 01.

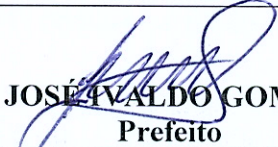
Funcional: 10.301 – Saúde – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 17; **Fonte:** 01.


CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

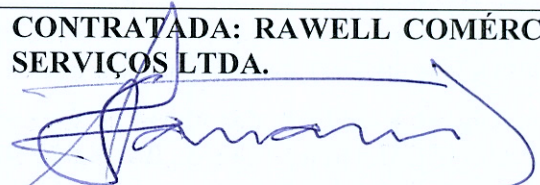
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de fevereiro de 2016.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Mariavale Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.40
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde


CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.


TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares
Matrícula: 40.270
CPF (MF): 081.307.044-98

TESTEMUNHA:
CPF (MF):